

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO**RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Altera o Anexo I da Resolução CRP-06 nº 05/2024, que dispõe sobre o ressarcimento de verbas indenizatórias, as viagens institucionais, os deslocamentos e as hospedagens para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRP-06, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução CRP-06 nº 05/2024, publicada no D.O.U. na Seção I, Edição 155, de 13 de agosto de 2024, que estabelece a data-base e os índices anuais de atualização monetária dos valores das verbas indenizatórias,

CONSIDERANDO a decisão da 2.430ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, realizada em 18 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores das verbas constantes do Anexo I da [Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 1º de agosto de 2024](#), que dispõe sobre o ressarcimento de verbas indenizatórias, as viagens institucionais, os deslocamentos e as hospedagens para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, ficam atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os valores pagos em moeda nacional, e pelo índice de inflação oficial dos Estados Unidos, para os valores pagos em dólar, na forma do Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira-Presidenta do CRP-06

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO
Conselheiro-Tesoureiro do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 29/01/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 03/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2001662** e o código CRC **4741710E**.

ANEXO I

DIÁRIA

VERBA INDENIZATÓRIA – DIÁRIA - CONSELHEIRAS, TRABALHADORAS, COLABORADORAS E CONVIDADAS EM VIAGEM NACIONAL

R\$ 634,28

VERBA INDENIZATÓRIA – DIÁRIA - CONSELHEIRAS, TRABALHADORAS, COLABORADORAS E CONVIDADAS EM VIAGEM INTERNACIONAL

US\$ 372,80

VERBA INDENIZATÓRIA – AUXÍLIO-REPRESENTAÇÃO

Nível I - **R\$ 222,26**

Nível II – **R\$ 264,20**

Nível III – **R\$ 317,66**

VERBA INDENIZATÓRIA – JETON

R\$ 317,66

AUXÍLIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

R\$ 200,00